



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**  
- Gabinete do Prefeito -

**LEI Nº 859 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Publicação feita nesta data

16/11/22  
Assinatura

*“Dispõe sobre mudança do objeto de emenda impositiva de 2022, nos termos que especifica.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por força da presente Lei, autorizada a mudança do objeto da emenda impositiva de 2022, que destinava o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) a construção da central de abastecimento farmacêutico, para nova finalidade, qual seja, a instalação de placas de advertência para os perímetros urbanos de São Simão.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL**, em São Simão, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito